

**=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=**

PROCESSO Nº. 001/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 001/2026

RELATOR VEREADOR – LAUDI JOSÉ WITECK.

PARECER Nº. 001/2026.

APROVADO
EM 02.03.2026
CMT/PA

INTRODUÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu, e este Vereador relata o Projeto de Lei do Legislativo Municipal – PL – Nº. 001/2026, que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE TUCUMÃ-NDHE.”**

RELATÓRIO

Recebi e relato o Projeto de Lei, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico, logo, a propositura reúne condições de prosseguimento.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 47, do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.





A matéria insere-se na competência suplementar do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. A iniciativa parlamentar encontra amparo no Regimento Interno desta Câmara, não havendo vício de origem.

A proposição legislativa de autoria do Legislativo Municipal é de notória relevância social, a proposição em questão merece ser aprovada por esta casa, haja vista, que esta comissão é sensível à causa, deferindo total apoio.

A proposta foi analisada sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade. Verificou-se que:

- A matéria é de competência do Município e atende aos requisitos legais para a concessão do título de utilidade pública.
- A documentação apresentada comprova a existência jurídica e o funcionamento da entidade em prol da comunidade local.
- O texto está redigido com clareza, observando as normas de técnica legislativa.

O NDHE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.590.514/0001-06, demonstra, através de sua documentação, o exercício de atividades de relevância social e econômica sem fins lucrativos. A declaração de utilidade pública é o reconhecimento estatal da idoneidade e da importância dos serviços prestados pela entidade à comunidade de Tucumã/PA.

Sem maiores delongas ou divagações, entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 002 de 2023, por esta Casa.

Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os



ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, apresentando redação clara, concisa e estrutura adequada.

Dessa maneira, adotando-se como razões de decisão o quanto exposto na justificativa do projeto, a Comissão, analisando o conteúdo da propositura apresentada, conclui como sendo favorável o presente parecer, opinando pela regular tramitação do Projeto de Lei, cabendo ao Plenário à meritória do mesmo.

Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

É O PARECER.

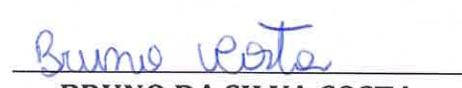
Sala das comissões, em 26 de fevereiro de 2026.



LAUDI JOSÉ WITECK
RELATOR-CLJRF

Pelas Conclusões:



ADRIANO GONÇALVES PINHEIRO
PRESIDENTE-CLJRF

BRUNO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO-CLJRF